



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 016/2018**

*Termo de Rescisão do Contrato celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E PSO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o CONTRATO nº 016/2018, celebrado junto a empresa **PSO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº 21.145.031/0001-00, com sede na Rua Cabral, nº 1186, bairro Rio Branco, Porto Alegre -RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido o Contrato 016/2018 unilateralmente, a partir de 07 de julho de 2019 firmado entre COREN-RS e PSO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão decorre com fulcro no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude das inúmeras falhas e descumprimentos das cláusulas contratuais firmadas, bem como todo o exposto em Processo Administrativo nº 477/2018 e nº 292/19



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da União conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira